



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2026
(Do Sr. Deputado Geraldo Mendes)

Dispõe sobre o Dia Nacional da Saúde Ocular Infantil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Saúde Ocular Infantil, a ser celebrado anualmente em 3 de março, em todo o território nacional.

Art. 2º A data tem por finalidade promover a conscientização da população sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce, do tratamento adequado e do acompanhamento oftalmológico durante a primeira infância.

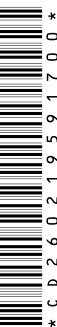
Art. 3º Na semana em que recair a data de que trata esta Lei, poderão ser promovidas campanhas educativas, ações de orientação às famílias, atividades de conscientização, divulgação de informações sobre saúde ocular infantil e incentivo à realização de exames preventivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A saúde ocular infantil constitui elemento fundamental para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança. A visão desempenha papel essencial no processo de aprendizagem, na interação com o ambiente e na formação das habilidades necessárias ao pleno desenvolvimento humano.

Diversas patologias oculares podem surgir ainda nos primeiros meses de vida, dentre elas a catarata congênita, o glaucoma congênito, o retinoblastoma, a ambliopia e os erros refrativos. Muitas dessas condições



apresentam melhores resultados terapêuticos quando diagnosticadas precocemente.

Dados da comunidade científica demonstram que parcela significativa das causas de deficiência visual na infância pode ser evitada ou tratada mediante acompanhamento oftalmológico adequado e acesso à informação de qualidade por parte das famílias.

A presente proposição busca instituir o Dia Nacional da Saúde Ocular Infantil como instrumento permanente de conscientização social, incentivo à prevenção e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção da visão das crianças brasileiras.

A escolha do dia 3 de março remete ao nascimento de Isabella de Almeida Matos Mendes, cuja trajetória inspirou o desenvolvimento de iniciativas de conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce das doenças oculares na infância e motivou a criação do projeto social e educacional “Anjo dos Olhinhos”, dedicado à promoção da saúde ocular infantil.

A instituição da data contribuirá para ampliar o debate público, fortalecer ações educativas e incentivar o acompanhamento oftalmológico desde os primeiros anos de vida, promovendo maior qualidade de vida, inclusão social e proteção integral às crianças brasileiras.

Sala das Sessões, de de 2026

**DEPUTADO GERALDO MENDES
(UNIÃO/PR)**

